UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 024/2025 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.
Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, gelágua, geladeira, bebedouro e congêneres.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa 58.869.105 JOEL MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.869.105/0001-61, sediado(a) na Rua 19 de Julho MNº 66, em Canguaretama/RN, CEP: 59.190-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN – Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais) e com desconto percentual nos serviços e peças de 8% (oito por cento), com execução inicial no período de doze (12) meses e prazo execução dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, gelágua, geladeira, bebedouro e congêneres, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 06 de agosto de 2025.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Funcionário da Câmara de Jucurutu
Código Identificador: 63436126

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 06/08/2025. EDIÇÃO 073. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br